



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 395/22)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Osvaldo Morales Matroni o espaço livre delimitado entre a Rua Puxinanã, Avenida Inajar de Souza, Rua Ouvidio José Antonio Santana até a altura da Rua Cedro Branco, no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de outubro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Osvaldo Morales Matroni o espaço livre delimitado entre a Rua Puxinanã, Avenida Inajar de Souza, Rua Ouvidio José Antonio Santana até a altura da Rua Cedro Branco, localizado no Setor 108, Quadra 52, no Distrito de Brasilândia, na Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de outubro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente